

RESOLUÇÃO Nº. 025/2001, DE 26 DE AGOSTO DE 2.002.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada pelas Leis n.º 8.289, de 07 de maio de 1986, 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996, pelo disposto no Decreto n.º 4.447, de 12 de julho de 2001, após deliberação em Plenário nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório final elaborado pela Câmara Temática criada pela resolução 015/2001-CEMA, em anexo, e encaminhar, para análise e verificação da possibilidade de implementação das soluções propostas e posterior assinatura de convênios com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, os projetos, objetos do referido relatório.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2002.

JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO
Secretário de Estado do Meio ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454



RELATÓRIO FINAL SOBRE A REVISÃO DOS PROJETOS ENVIADOS AO C.E.M.A. CONFORME OBJEÇÕES INTERPOSTAS PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

Estiveram presentes à reunião realizada no dia 04 de julho de 2.002, no Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, as seguintes pessoas:

HARRY LUIZ ÁVILA TELES	CT Relator
RODOLPHO H. RAMINA	CT Membro
ESPARTANO TADEU DA FONSECA	CT Membro
VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS	CT Membro
ANTONIO CARLOS CORDEIRO DA SILVA	IAP
ESTANISLAU NARCIZO HALIZAK	IAP
EDNÉIA RIBEIRO ALKAMIN	IAP
JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO	Presidente CEMA
JOSÉ TADEU SMOLKA	Secretário Executivo

CEMA

A Secretaria Executiva do CEMA ficou com a responsabilidade de apresentar lista de projetos, seus objetivos, óbices do IAP e soluções a serem propostas ao Presidente do CEMA, para decisão junto àquele Conselho ou "ad referendum" do mesmo e posterior envio ao IAP para informação a cada uma das entidades envolvidas.

A análise desta lista e eventuais colaborações foram enviadas em resposta à Secretaria Executiva do CEMA até o dia 10 de julho de 2002, para consolidação do documento que seria remetido à Presidência do CEMA, com a maior urgência possível.

Tal lista segue abaixo, com as soluções propostas pela Câmara Temática:

ENTIDADE: AMAR – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ARAUCÁRIA – SID 4.974.182-0

OBJETIVOS:

- reestruturar a AMAR a nível informacional (organização do acervo documental);
- promover o desenvolvimento e o fortalecimento institucional;
- tornar públicas informações de alto valor técnico e histórico para a área de educação ambiental;
- dar suporte aos programas de educação ambiental voltados para a população paranaense, uma vez que esta passará a ter um acesso ágil, seja na sede da entidade, na escola ou na universidade às informações públicas sobre meio ambiente que abrangem não

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454



apenas a região de Araucária, mas de Curitiba e outras regiões do estado do Paraná.

ÓBICES: Nenhum. A própria entidade declarou seu desinteresse em executar o projeto devido à problemas com o coordenador do projeto. A Câmara Temática não aceitou a proposição da entidade.

SOLUÇÃO: Em vista disto, a entidade declarou-se interessada em realizar o projeto e apresentou currículo resumido do novo coordenador do projeto. O mesmo foi aprovado pela Câmara Temática tornando o projeto livre de impedimentos para a assinatura do convênio anexo ao mesmo.

ENTIDADE: ANTROPOSPHERA – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – SID 4.974.274-6

OBJETIVOS:

- a) Desenvolver um modelo de educação ambiental, em escala piloto, fundamentado no Gerenciamento Ambiental Avançado direcionado ao Ensino Fundamental, que possa ser aplicado no Estado do Paraná;
- b) Propor uma estrutura curricular referencial que sirva de parâmetro na elaboração de programas de Educação Ambiental para outras instituições de ensino;
- c) Especificar uma metodologia adequada aos aspectos ambientais, sócio-econômicos e culturais das áreas amostrais. Paranaguá, Matinhos e Pontal do Paraná;
- d) Diagnosticar a viabilidade do Gerenciamento Ambiental Avançado como ferramenta para a Educação Ambiental.

ÓBICES: Todos os projetos de ANTROPOSPHERA, IDEAL e SPVS tratam de educação ambiental, voltada para o ensino fundamental, tendo os professores e alunos como agentes multiplicadores, cuja importância é indiscutível. Entretanto, as áreas de atuação destas entidades se sobrepõem, inviabilizando a celebração dos Convênios, com três entidades, com objetos e limites físicos de atuação idênticos.

SOLUÇÃO: Em atenção à correspondência conjunta das entidades acima relacionadas, esclarecendo *que não ocorreu sobreposição pois, o projeto a ser realizado pela SPVS tem como objetivo a capacitação em educação ambiental de professores da rede municipal de ensino de Antonina; ... o projeto realizado pela ANTROPOSPHERA, tem como objetivo principal a aplicação da metodologia de gerenciamento ambiental avançado, usando como ferramenta a Educação Ambiental, junto a alunos de três escolas de ensino fundamental de caráter institucional diferenciado (particular – Paranaguá, municipal – Matinhos e municipal rural – Pontal do Paraná); ... o projeto desenvolvido pelo Instituto IDEAL, prioriza o trabalho com alunos do ensino fundamental de uma escola da rede municipal de ensino de cada município do Litoral Paranaense, exceto daquelas já citadas no projeto apresentado pela ANTROPOSPHERA, a Câmara Temática sugere que esta correspondência seja apenas a cada projeto e que seus termos sejam incluídos nos respectivos convênios a fim de assegurar que as ações previstas não se sobreponham.*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454



ENTIDADE: APROMAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE CIANORTE – SID 4.974.189-8

OBJETIVOS:

- Promover o reflorestamento conservacionista.
- Promover o reflorestamento econômico.
- Estimular a manutenção da biodiversidade.
- Promover práticas orgânicas.
- Desenvolver a educação ambiental

ÓBICES: Trata o projeto da ampliação e reestruturação do Viveiro Florstal da entidade, visando o aumento na produção de mudas, que entendemos ser de suma importância para fomentar o reflorestamento na região. Entretanto, as mudas produzidas serão comercializadas, conforme demonstrado às fls. 9, o que fere e confronta com as atividades da Instituição, pois estaremos destinando recursos para um viveiro particular da entidade, e dando sustentabilidade econômica para a mesma.

SOLUÇÃO: Solicitar cálculo para o Mariano do DIDEF, a respeito de quantas mudas poderiam servir de pagamento ao investimento que o projeto significa. Dependendo da consulta ao TC, a entidade pode ser obrigada a abrir mão da comercialização das mudas para assinar o convênio

ENTIDADE: CEPAS – CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SID 4.974.289-4

OBJETIVOS:

- Disponibilizar a legislação ambiental atualizada federal, estadual e do município de Curitiba em um endereço eletrônico gratuito e sustentável.
- Disponibilizar na Internet material legislativo ambiental do município de Curitiba, do Estado do Paraná e do Brasil. Término no final do 5º mês.
- Anexar jurisprudências sobre os temas ambientais mais frequentes. Término no final do 5º mês.
- Publicação do material coletado em endereço eletrônico. Término no final do 5º mês.
- Colocar em prática estratégia de sustentabilidade do endereço eletrônico (a partir da comercialização de 50% dos 1000 CDs a serem produzidos; 50% serão doados ao IAP e aos 399 municípios do Paraná). Término no final do 6º mês.

ÓBICES: Trata o projeto da atualização da legislação federal, estadual e municipal a ser disponibilizada em "site" na Internet e CD-ROM, cuja importância é indiscutível. No entanto, o produto final não será de propriedade da instituição, que receberá, por doação, apenas 100 unidades de CDs, possibilitando também, com a comercialização do produto, a auferição de lucro, com o uso do dinheiro público.

SOLUÇÃO: A entidade solicitante deverá entregar todos os CDs ao IAP, bem como o "site" deverá ser abrigado no portal do IAP. Além disso, o CEPAS não poderá comercializar os CD's que, por ventura, mantenha em seu poder.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454



ENTIDADE: CEPAS – CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SID 4.974.287-8

OBJETIVOS:

- a) Desenvolver tecnologia para um compostor doméstico compacto (inclusive projeto técnico e prototipagem);
- b) Aplicar esta metodologia em um ou mais modelos de compostor (modelos experimentais).
- c) Instalar os Modelos Experimentais em vinte residências.
- d) Monitorar o desempenho dos equipamentos "in loco" por 6 meses.
- e) Processar e analisar os dados resultantes do monitoramento.
- f) Readequar o projeto do compostor e desenvolver um novo protótipo baseado nos resultados do monitoramento.
- g) Elaborar um "Manual" impresso que conterá os resultados da pesquisa, projetos e detalhes sobre a tecnologia.
- h) Registrar patente da tecnologia desenvolvida (com 50% dos resultados em "royalties" revertidos para o FEMA).
- i) Enviar o "Manual" gratuitamente para Secretarias Municipais de Meio Ambiente ou de Agricultura de 112 municípios do Paraná que possuem população urbana superior a 10 mil habitantes, Universidades, ONGs e Instituições afins (públicas e privadas) selecionadas.

ÓBICES: Trata o projeto de desenvolver, com tecnologia, um compostor doméstico compacto, cuja patente será de propriedade da entidade proponente, com 50% dos resultados em "royalties" revertidos ao FEMA. Entendemos que o direito de patente não deve ser apenas da entidade, pois a pesquisa desenvolvida recebeu recursos públicos.

SOLUÇÃO: O IAP deve consultar o Tribunal de Contas do Paraná a fim de certificar-se da impossibilidade de executar o projeto na forma da resolução 012/2001-CEMA.

Caso exista o impedimento real e este seja confirmado pelo TC, a entidade deverá abrir mão da patente e dos respectivos "royalties" e entregar o produto final ao IAP, a fim de assinar o respectivo convênio.

ENTIDADE: CRETÃ – FUNDAÇÃO ANGELO CRETÃ DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SID 4.974.247-9

OBJETIVOS:

- a) Contribuir para a formação de uma consciência ambiental junto aos municípios mencionados, influenciando na mudança de comportamento das pessoas, através da educação ambiental.
- b) Defender o ambiente, buscando a ocupação racional e sustentada, garantindo o desenvolvimento com qualidade de vida.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454



- c) Alertar para a preservação do patrimônio natural e cultural, propondo a criação, implantação e manutenção de unidades de conservação, bem como defender a legislação que as declare como patrimônio da sociedade.
- d) Estimular a realização de pesquisas para maior conhecimento científico dos ecossistemas de nossa região, evitando, dessa forma, sua degradação.
- e) Divulgar novos avanços tecnológicos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, ao substituir técnicas e métodos ultrapassados, promovendo a utilização racional e sustentada do ambiente.
- f) Informar as atividades do MEACAM, da FADA, da Caramuru e da Arindiana Jones, defendendo suas propostas, idéias e opiniões, bem como divulgando fatos que mostrem à sociedade as ações de pessoas entidades e governos, seus erros e acertos em relação ao ambiente.
- g) Transferir dados e conceitos, atualizando-os a cada edição, para capacitação do público alvo.
- h) Colaborar para a formação espontânea de grupos de trabalho em cada município, e, desta forma, ter, nestes grupos, um elo de formadores de opinião junto às suas comunidades.
- i) Ser um elo de divulgação das Instituições essenciais ao Meio Ambiente e um veículo de informação a estas Entidades, para que se tenha um dinamismo e uma interação no trato com as questões ambientais.

ÓBICES: Este projeto trata da edição de um jornal a ser distribuído nos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

Entendemos que este projeto afasta-se da finalidade do FEMA, bem como, caracteriza contratação indireta, descrita às fls. 17, uma vez que o cargo de jornalista integra os quadros da Administração Pública do Estado do Paraná.

SOLUÇÃO: Pedir esclarecimentos sobre os preços e papel dos funcionários a serem contratados. Propor alteração do regime de contratação do jornalista.

ENTIDADE: FUNDAÇÃO VERDE – SID 5.005.481-0

- OBJETIVOS:**
- a) Estruturação de um programa de Educação Ambiental para o Parque do Ingá visando a sensibilização do público usuário desta Unidade de Conservação e a minimização dos impactos causados por este sobre a referida unidade.
 - b) Estruturação física do núcleo de Educação Ambiental
 - c) Produção de folder sobre o Parque do Ingá para distribuição interna aos visitantes em 4 meses.
 - d) Produção de uma cartilha educativa sobre o Parque do Ingá para crianças em três meses.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454



- e) Capacitação dos funcionários do Parque do Ingá e entidades parceiras para participação no Programa de Educação Ambiental no Parque do Ingá em três meses.
- f) Formação de monitores ambientais para atuação no Parque do Ingá em três meses.
- g) Criação de um acervo permanente sobre o Parque do Ingá no Núcleo de Educação Ambiental em 4 meses.
- h) Criação de um informativo mensal voltado para a divulgação das atividades que estarão sendo desenvolvidas no Parque do Ingá durante o período.

ÓBICES: Trata este projeto da implementação de um Núcleo de Educação Ambiental no Parque do Ingá, que contempla a edificação de um prédio de dois pavimentos com área aproximada de 170 m².

Em que pese a importância do projeto, inviabiliza a celebração de Convênio por tratar-se de realização de obra em área que não pertence à Funverde, embora a entidade tenha celebrado convênio com o Município de Maringá, sob nosso entendimento eivado de vícios, condicionando os recursos à celebração deste.

SOLUÇÃO: Por estar mal encaminhado, não deverá ser conveniado.

ENTIDADE: IDEAL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AÇÃO SOCIAL DO LITORAL – SID 4.974.296-7

- OBJETIVOS:**
- a) Desenvolver junto às comunidades dos municípios de Matinhos, Guaratuba, Pontal do Paraná, Morretes, Antonina, Paranaguá e Guaraqueçaba, prioritariamente nas escolas da rede municipal de ensino fundamental, programas regionais de conscientização ambiental como base para a preservação e como condição de qualidade de vida e desenvolvimento sustentado.
 - b) Treinar multiplicadores (professores e alunos) em cada um dos municípios, que atuarão de modo contínuo junto às suas comunidades, nos programas de conscientização ambiental.
 - c) Desenvolver junto aos multiplicadores locais, conceitos de educação ambiental e sua interdisciplinaridade, envolvendo o desenvolvimento do senso crítico, a educação política, a consciência do meio global, valores sociais, avaliação de medidas e soluções de problemas, co-participação, conhecimento da realidade local e valorização da região e sustentabilidade.
 - d) Definir, junto às comunidades, programas permanentes voltados à realidade local, que nortearão as ações ambientais através da promoção de eventos, acompanhamento escolar e divulgação de atividades.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454



ÓBICES: Todos os projetos de ANTROPOSPHERA, IDEAL e SPVS tratam de educação ambiental, voltada para o ensino fundamental, tendo os professores e alunos como agentes multiplicadores, cuja importância é indiscutível. Entretanto, as áreas de atuação destas entidades se sobrepõem, inviabilizando a celebração dos Convênios, com três entidades, com objetos e limites físicos de atuação idênticos.

SOLUÇÃO: Em atenção à correspondência conjunta das entidades acima relacionadas, esclarecendo *que não ocorreu sobreposição pois, o projeto a ser realizado pela SPVS tem como objetivo a capacitação em educação ambiental de professores da rede municipal de ensino de Antonina; ... o projeto realizado pela ANTROPOSPHERA, tem como objetivo principal a aplicação da metodologia de gerenciamento ambiental avançado, usando como ferramenta a Educação Ambiental, junto a alunos de três escolas de ensino fundamental de caráter institucional diferenciado (particular – Paranaguá, municipal – Matinhos e municipal rural – Pontal do Paraná); ... o projeto desenvolvido pelo Instituto IDEAL, prioriza o trabalho com alunos do ensino fundamental de uma escola da rede municipal de ensino de cada município do Litoral Paranaense, exceto daquelas já citadas no projeto apresentado pela ANTROPOSPHERA, a Câmara Temática sugere que esta correspondência seja apenas a cada projeto e que seus termos sejam incluídos nos respectivos convênios a fim de assegurar que as ações previstas não se sobreponham.*

ENTIDADE: NAIPI – NÚCLEO DE APOIO INTEGRADO PRO-IGUAÇU – SID 4.974.311-4

OBJETIVOS: a) Este projeto tem por objetivo a produção de um programa multimídia para microcomputador sobre o tema Gestão do Meio Ambiente, com a finalidade de proporcionar acesso público ao conhecimento das questões básicas inerentes ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentado. Este acesso se dará com a posterior reprodução do programa através da gravação em CD-ROM.

ÓBICES: Trata o projeto de programa multimídia através de CD-ROM, sobre gestão de meio ambiente. Também é um produto que será comercializado pela entidade proponente, com recursos públicos que serão repassados para a execução do projeto, conforme demonstrado às fls. 14, e será terceirizado, ferindo frontalmente a legislação vigente.

SOLUÇÃO: Através de correspondência, a entidade se propõe a substituir a terceirização pela agregação de técnicos à sua equipe proposta, visando resolver os pontos levantados acima.

A CT concluiu que a entidade solicitante deverá entregar todos os CDs ao IAP, não podendo comercializar nenhuma cópia que, por ventura, mantenha em seu poder



ENTIDADE: SPVS – SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SID4.974.270-3

OBJETIVOS: a) Capacitar os professores do ensino básico pertencentes a rede municipal de ensino de Antonina para a implementação da educação ambiental no contexto escolar.

ÓBICES: Todos os projetos de ANTROPOSPHERA, IDEAL e SPVS tratam de educação ambiental, voltada para o ensino fundamental, tendo os professores e alunos como agentes multiplicadores, cuja importância é indiscutível. Entretanto, as áreas de atuação destas entidades se sobrepõem, inviabilizando a celebração dos Convênios, com três entidades, com objetos e limites físicos de atuação idênticos.

SOLUÇÃO: Em atenção à correspondência conjunta das entidades acima relacionadas, esclarecendo *que não ocorreu sobreposição pois, o projeto a ser realizado pela SPVS tem como objetivo a capacitação em educação ambiental de professores da rede municipal de ensino de Antonina; ... o projeto realizado pela ANTROPOSPHERA, tem como objetivo principal a aplicação da metodologia de gerenciamento ambiental avançado, usando como ferramenta a Educação Ambiental, junto a alunos de três escolas de ensino fundamental de caráter institucional diferenciado (particular – Paranaguá, municipal – Matinhos e municipal rural – Pontal do Paraná); ... o projeto desenvolvido pelo Instituto IDEAL, prioriza o trabalho com alunos do ensino fundamental de uma escola da rede municipal de ensino de cada município do Litoral Paranaense, exceto daquelas já citadas no projeto apresentado pela ANTROPOSPHERA, a Câmara Temática sugere que esta correspondência seja apenas a cada projeto e que seus termos sejam incluídos nos respectivos convênios a fim de assegurar que as ações previstas não se sobreponham.*

Era o relato.

Curitiba, 15 de julho de 2.002

HARRY LUIZ ÁVILA TELES

Relator

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454